



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI N° 2.181 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação da UCT - Unidade de Coleta e Transfusão de Primavera do Leste/MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - A UCT - Unidade de Coleta e Transfusão de Primavera do Leste, localizado na Avenida São João, passa a ser denominada, “Unidade de Coleta e Transfusão Carlos Meyer”.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de julho de 2023.

ELO.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL